



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 087

L I V R O D E D E C R E T O S

D E C R E T O Nº 3.584

Dispõe sobre o funcionamento de bares a Praça
Conde Moreira Lima.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o hospital e a enfermaria da Santa Casa de Misericórdia de Lorena estão localizados em frente a Praça Conde Moreira Lima;

Considerando que, existem insistentes reclamações da população que frequenta aquele hospital, em razão do barulho produzido durante a noite por alguns bares localizados naquelas imediações;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal zelar pelo sossego e bem estar da população,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os bares localizados em frente ao Jardim Conde Moreira Lima não poderão funcionar após as 24:00 horas.

Artigo 2º - Eventuais transgressões a esta determinação implicará no cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de julho de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação